

no Departamento de Urbanismo todos os dias úteis no horário normal de expediente na Divisão Técnico-Administrativa/Secção de Arquivo Administrativo na Rua Acácio Barradas, em Setúbal.

Para constar se publica o presente aviso num jornal de âmbito local e vai ser afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de São Simão.

Paços do Município de Setúbal, 22 de Abril de 2010. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.
303213929

Despacho n.º 8423/2010

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Presidente da Câmara, de 19/01/2010, Elsa Cristina Morais Lopes, Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal próprio do Município da Moita, foi nomeada, em regime de substituição, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, para exercer o cargo de Director do Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), nos termos das disposições conjugadas dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 15.º e 2.º, n.º 1, alínea b), todos do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

A nomeada possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados ao desenvolvimento das competências e à prossecução dos objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo conforme resulta da nota curricular que se publica em anexo.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2010 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

Nota Curricular

Dados Biográficos:

Nome: Elsa Cristina Morais Lopes

Naturalidade: Campo Grande — Lisboa

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito em 24/10/1995 e Pós Graduação em Ciências Político-Administrativas — pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

No Município da Moita:

Técnico Superior de 2.ª classe (Direito) estagiária, de 20/04/1998 a 22/08/1999;

Técnico Superior de 2.ª classe (Direito), de 23/08/1999 a 29/07/2001;

Técnico Superior de 1.ª classe (Direito), de 30/07/2001 a 15/02/2007;

Técnico Superior Principal (Direito), de 16/02/2007 a 01/01/2008.

No Município de Setúbal:

Técnico Superior Principal, em regime de requisição, em 02/01/2008;

Chefe da Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição, em 02/01/2008;

Chefe da Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações do Departamento de Administração Geral e Finanças, comissão de serviço, em 01/06/2009;

Formação Profissional:

— “FORGEP — Formação em Gestão Pública”, em 12/05/2009 (360 horas);

— Curso “O Novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação”, em 16/12/2008 (14 horas);

— Curso “Direito das Contra-Ordenações”, de 31/03 a 03/04/2008 (24 horas);

— Curso “Legislação sobre o Ordenamento do Território, Urbanização e Edificação de Expropriações”, em 04/06/2008;

— 1.º Ciclo de Conferências sobre as Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) — Lei n.º 60/2007, de 5 de Setembro, em 14/12/2007 (7 horas);

— Curso “Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na A. P.”, em 11 e 12/06/2007 (14 horas);

— Curso “Novo Regime da Contratação Pública”, de 16 a 20/04/2007 (30 horas);

— Curso “Gestão por Objectivos”, de 20/02 a 01/03/2006 (28 horas);

— Curso “Gestão da Qualidade nos Serviços Públicos”, de 10 a 12/03/2004 (21 horas);

— Curso “Regime Jurídico da Execução Fiscal”, de 15 a 19/09/2003 (30 horas);

— Seminário “Transferência de Novas Competências para as Câmaras Municipais”, em 24/02/2003;

— Curso “Organização da Actividade e Gestão do Tempo”, de 09 a 11/10/2001 (21 horas);

— Seminário “Novo Regime Legal sobre Poluição Sonora”, em 04/06/2001;

— Conferência “Contencioso dos Contratos — Contratação Pública”, em 03 e 04/02/2000;

— Seminário “Novo Regime de Finanças Locais”, em 14/06/1999 (6 horas);

— Curso “Os Contratos na Administração Pública — O Regime Jurídico dos Contratos de Aquisição de Bens e Serviços e o Novo Regime dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas”, em 18/05/1999 (15 horas);

— Curso “Regime Jurídico das Expropriações”, em 18 e 19/11/1998 (12 horas);

— “Conferência sobre as Alterações ao Decreto-Lei n.º 55/95”, em 10/07/1998 (6 horas);

— Curso “Deontologia Aplicada”, em 16, 17, 19 e 20/06/1997 (12 horas);

— Curso “Contencioso Administrativo”, de 14 a 16/05/1996.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*
2010/01/20

303218149

Despacho n.º 8424/2010

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Presidente da Câmara, de 15/04/2010, Maria de Fátima Gonçalves Nogueira, integrada na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior (Engenheiro do Ambiente), do mapa de pessoal próprio do Município de Setúbal, foi nomeado, em regime de substituição, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente do Departamento de Ambiente e Actividades Económicas (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), nos termos das disposições conjugadas dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 11.º, 15.º e 2.º, n.º 1, alínea c), todos do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

A nomeada possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados ao desenvolvimento das competências e à prossecução dos objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo conforme resulta da nota curricular que se publica em anexo.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 24 de Março de 2010 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Maria de Fátima Gonçalves Nogueira

Naturalidade: S. Jorge de Arroios — Lisboa

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia do Ambiente em 05/11/1998 — pela faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional:

No Município de Setúbal:

Engenheira do Ambiente de 2.ª classe (contrato a termo certo), em 16 de Agosto de 1999;

Engenheira do Ambiente (estagiária), em 1 de Agosto de 2001;

Engenheira do Ambiente de 2.ª classe, em 26 de Novembro de 2001;

Engenheira do Ambiente de 1.ª classe, em 15 de Fevereiro de 2006;

Chefe da Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente do Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana, em regime de substituição, em 3 de Agosto de 2005;

Chefe da Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente do Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana, em comissão de serviço, em 13 de Outubro de 2006;

Chefe da Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente do Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana, em regime de substituição, em 24 de Setembro de 2007.

Formação Profissional:

A candidata ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras acções de formação na área da salubridade e qualidade do ambiente, nomeadamente no que diz respeito à gestão de resíduos, acústica, energia e gestão do ambiente.

2010/04/20. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

303217874

Edital n.º 495/2010

Carlos Alberto Mendonça Rabaçal, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, em substituição,

Faz público que, que a Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão ordinária realizada em 23 de Abril de 2010, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal e a respectiva Fundamentação Económico-Financeira do valor das Taxas, que poderão ser consultados no *site* do Município www.mun-setubal.pt que lhe haviam sido propostos em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 14 de Abril de 2010, após inquérito público, conforme determinado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo entrado em vigor 5 dias após a sua aprovação e publicitação por edital da Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos locais habituais.

Paços do Concelho de Setúbal, Secção de Expediente Geral, 27 de Abril de 2010. — O Presidente, em substituição, nos termos do Despacho n.º 151/10, de 20/04, *Carlos Alberto Mendonça Rabaçal*.

303224589

MUNICÍPIO DE SINTRA**Aviso n.º 9801/2010****Período de Discussão Pública do Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento**

Para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/9772/1996 — Registo n.º 6171/2007, de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/2002, quanto aos lotes 23, 26, 37, 63, 64, 65, 66, 68, 83, 89, 104, 116, 122, 123, 145, 146, 147, 184 e 200, sito em Serra de Casal de Cambra, freguesia de Belas, em nome de Albino de Jesus Dias e outros, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Sintra, 06 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sintra, *Fernando Roboredo Seara*.

303235531

Aviso n.º 9802/2010

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo do Ponto XX da delegação de competências da Câmara Municipal de Sintra no seu Presidente, constante da Proposta n.º 1/2009, aprovada pelo Órgão Executivo na sua reunião de 2 de Novembro de 2009, decide submeter, nos termos dos artigos 117 e 118.º do CPA, a inquérito público e audiência de interessados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Projecto

de Alterações ao Regulamento de Obras e Trabalhos no Subsolo do Domínio Público Municipal.

O prazo de 30 dias é contado, a partir da publicação do presente Aviso em 2.ª série de *Diário da República*.

Assim, torna-se público que o Projecto acima referido que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, se encontra também disponível ao público no Gabinete de Apoio ao Múncipe e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Múncipe e Controlo de Processos, Lg. Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do *e-mail* geral@cm-sintra.pt.

Paços do Concelho de Sintra, 10 de Maio de 2010.

O Presidente da Câmara

(*Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*)

Projecto de alterações ao Regulamento de Obras e Trabalhos no Subsolo do Domínio Público Municipal**Preâmbulo**

Em 2004, volvidos mais de dez anos de vigência do anterior Regulamento de intervenção no subsolo do domínio público para instalação e reparação de redes eléctricas, telefones, gás e águas, esgotos domésticos, pluviais e outras no Concelho de Sintra aprovado pela Assembleia Municipal em 16 de Outubro de 1992, importou, beneficiando da experiência entretanto colhida da sua aplicação, proceder à sua substituição por um novo regulamento municipal que, por um lado, ofereça soluções onde o anterior se revelou insuficiente e, por outro, se apresente mais consentâneo com o actual enquadramento legal, jurisprudencial e até doutrinário da utilização e ocupação do domínio público municipal.

Foram então ouvidas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01, a ANACOM, EDP, PT Comunicações, SMAS de Sintra, TV Cabo Portugal e entidades concessionárias de distribuição de gás natural e propano.

O documento foi sujeito à apreciação pública, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01.

Nestes termos, e ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *b*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.11, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 e da alínea *c*) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 06.08, a Assembleia Municipal de Sintra aprovou em 12 de Março de 2004, sob proposta da Câmara Municipal e em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18.11, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01, o Regulamento de Obras e Trabalhos no Subsolo do Domínio Público Municipal.

Mais de seis anos decorridos sobre essa data o Regulamento encontrava-se manifestamente desactualizado face ao devir legislativo e à publicação de diplomas tais como o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio e o Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro, necessitando concomitantemente de ser articulado com o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e com a estrutura municipal que sofreu, entretanto alterações.

No âmbito do presente projecto de alterações ao Regulamento foram consultadas os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, a EDP, a GDL, a DÍgal e as empresas de comunicações electrónicas com actividade no Município de Sintra, nos termos do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo o mesmo sido, também, submetido, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, a apreciação pública pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Participaram nas consultas referidas no parágrafo anterior a ...

Na sequência dos contributos prestados e após a sua análise foram introduzidas as alterações tidas por pertinentes.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da supra-citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, das disposições aplicáveis das Leis n.º 2/2007 e n.º 53-E/2006 de 15 de Janeiro e 29 de Dezembro, respectivamente e do Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro, na sequência de deliberação da Assembleia Municipal de Sintra de ... foram aprovadas as alterações ao Regulamento de Obras e Trabalhos no Subsolo do Domínio Público Municipal.